

JORNAL OFICIAL Nº 164, de 7/4/1960.

13-16 ✓

**Lei N. 615** Declara de utilidade pública entidade que de 29 de março de 1960 especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam declaradas de utilidade pública as entidades abaixo enumeradas, todas com sede nesta cidade.

a—Santa Casa de Misericordia

b—Hospital Maternidade «Frei Galvão»

c—Instituto Nossa Senhora do Carmo

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 29 de março de 1960.